

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DELIBERAÇÃO ASEP/RJ-CD nº 331/03****15 DE OUTUBRO DE 2003****RECURSO INTERPOSTO PELA CONCESSIONÁRIA CEG  
CONTRA AS DELIBERAÇÕES ASEP/RJ-CD 255/2002 E  
309/2002**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro – ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-04/079.362/2001, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer e negar provimento, ao recurso interposto pela Concessionária Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG em face das deliberações ASEP-RJ/CD 255/2002 e 309/2002.

Art. 2º - Em Sessão Regulatória do dia 15/10/2003 a concessionária afirmou ter atendido plenamente as deliberações, conforme atestado pelo reclamante através de documento acostado no processo, e da concessão de licença da operação FEEMA LO Nº FE004170. O processo deverá ser arquivado.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2003.

**João Paulo Dutra de Andrade**  
Conselheiro Presidente

**Francisco José Reis**  
Conselheiro

**João Carlos da Silveira Loureiro**  
Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro